



Pelo presente informamos que, os requisitos e procedimentos para ingresso ao Uruguai de estrangeiros, **desde o dia 01/11/2021** são:

1- Fica autorizado o ingresso ao país das seguintes pessoas:

- a. Estrangeiros que acreditem **ter** recebido a **segunda** dose ou dose única, segundo corresponda ao tipo de vacina aplicada contra o vírus SARS CoV-2 aprovadas pelo país de origem, dentro dos últimos 9 (nove) meses prévios ao embarque e cumprido os prazos correspondentes para atingir a imunidade efetiva (14 dias após a aplicação da primeira ou **segunda** dose, dependendo do laboratório fabricante). Nesse caso, deverão apresentar o certificado emitido pela autoridade sanitária do país de origem (certificado digital impresso, emitido pelo site ou aplicativo CONECTE SUS) que comprove a vacinação e o cumprimento dos prazos referidos;
- b. Estrangeiros que já tenham contraído o vírus SARS CoV-2 dentro dos últimos 90 (noventa) dias prévios ao embarque e chegada ao país, o qual deverão comprovar (por documento impresso) mediante resultado positivo do teste por técnica de biologia molecular PCR-RT ou teste de detecção de antígeno, realizado entre um máximo de 90 (noventa) dias y até 20 (vinte) dias prévios ao embarque e chegada ao país, de acordo ao que corresponda;
- c. Cidadãos estrangeiros menores de 18 (dezoito) anos de idade com ou sem vacinação.

2- Para ingressar ao país de acordo com as condições estabelecidas anteriormente, deverá cumprir com as seguintes medidas sanitárias:

- a. Apresentar um resultado negativo do teste de detecção do vírus SARS CoV-2, solicitado em até 72 (setenta e duas) horas antes do ingresso ao Uruguai, em um laboratório habilitado no país de origem.

Ficam isentos da obrigação de apresentar um resultado negativo do teste de detecção do vírus SARS CoV-2 os menores de 6 (seis) anos de idade.

No caso de que o ingresso ao país seja por um meio de transporte comercial ou de passageiros, a comprovação do teste negativo deverá ser realizada prévio ao embarque perante a empresa correspondente.

3. Os estrangeiros **maiores vacinados** e os menores de 18 anos, antes da viagem deverão completar um formulário que se encontra disponível na página do "Ministerio de Salud Pública del Uruguay", no link: <https://www.gub.uy/comunicacion/publicaciones/personas-extranjeras-inmunizadas-y-menores-de-18-anos-que-quieran>

É importante salientar que para preencher o formulário deverá **ter** o certificado digital de vacinas, o resultado do teste PCR-RT (tendo em conta a validade para o dia de ingresso ao Uruguai) e dados do seguro de saúde pessoal com validade no Uruguai, que deverão ser incluídos na declaração.

O referido formulário deverá ser preenchido dentro das 48 horas prévias a sua viagem e **terá** forma de declaração jurada nos termos previstos no artigo 239 do Código Penal da República Oriental do Uruguai.

4. É sugerido levar impresso além do teste PCR RT, a apólice de seguro de saúde pessoal e o certificado do CONECTE SUS.

5. Os estrangeiros não vacinados, deverão solicitar autorização de ingresso pelo link: <https://www.gub.uy/ingreso-uruguay-para-extranjeros-sin-inmunizar> e apresentar a autorização que receberá por e-mail, no ponto de ingresso ao Uruguai, junto com os demais requisitos sanitários.

6. No Uruguai deverão respeitar-se as seguintes medidas sanitárias:

- Controle de temperatura no ponto de ingresso ao país.
- Usar máscara facial nas oportunidades de contato a menos de dois metros de outras pessoas.
- Cumprir com as medidas de prevenção de contágio que as autoridades sanitárias do Uruguai determinem.
- Repetir ao sétimo dia de estadia no Uruguai, um novo teste negativo de detecção do vírus SARS CoV-2 pela técnica de biologia molecular PCR-RT.

Consulado del Uruguay

Porto Alegre

Rua 24 de outubro, 850 sala 305 - Moinhos de Vento

tels. 3325.61.98 ou 3325.62.01 - das 9 as 15 horas



Por el presente informamos los requisitos y procedimientos para ingreso al Uruguay para ciudadanos uruguayos, extranjeros residentes legales con documento uruguayo e hijos y nietos de ciudadanos uruguayos nacidos en el exterior que no posean documento de identidad uruguayo (con constancia consular), **desde el día 01/11/2021**:

1- Para ingresar al país, de acuerdo con las disposiciones vigentes, deberá cumplir con las siguientes medidas sanitarias:

a. Presentar un resultado negativo del test PCR-RT de detección del virus SARS CoV-2, solicitado en hasta 72 (setenta y dos) horas antes del ingreso a Uruguay, en laboratorio habilitado en el país de origen.

Quedan eximidos de presentar un resultado negativo del test PCR-RT de detección del virus SARS CoV-2, los menores de 6 (seis) años de edad.

En el caso de que el ingreso al país sea por un medio de transporte terrestre comercial o de pasajeros, la comprobación del test negativo deberá ser realizado previo al embarque ante la empresa correspondiente.

2. Los ciudadanos uruguayos, extranjeros residentes legales con documento uruguayo e hijos y nietos de ciudadanos uruguayos nacidos en el exterior que no posean documento de identidad uruguayo, antes del viaje deberán completar la declaración jurada que se encuentra disponible en la página web del Ministerio de Salud Pública del Uruguay, en el enlace: <https://www.gub.uy/tramites/declaracion-jurada-ingreso-uruguay-uruguayos-excepcionados-amparo-decreto-104020>

Es importante destacar que para completar la declaración jurada online deberá disponer previamente digitalizado, del certificado digital de vacunas de la página web o de la aplicación CONECTE SUS, del resultado del test PCR-RT (tener en cuenta la validez para el día de ingreso al Uruguay) y datos del seguro de salud personal con validez en Uruguay, los cuales deberán ser incluidos en la declaración.

El referido formulario deberá ser completado dentro de las 48 horas previas al viaje y tendrá carácter de declaración jurada en los términos previstos en el artículo 239 del Código Penal de la República Oriental del Uruguay.

3. Se sugiere llevar impreso además del test PCR RT, la póliza de seguro de salud personal y el certificado digital del CONECTE SUS.

4. En Uruguay, se deberán respetar las siguientes medidas sanitarias:

- Control de temperatura en el punto de ingreso al país.
- Usar mascarilla facial en las oportunidades de contacto a menos de dos metros de otras personas.
- Cumplir con las medidas de prevención de contagio que las autoridades sanitarias del Uruguay determinen.
- Repetir al séptimo día de permanencia en Uruguay, un nuevo test negativo de detección del virus SARS CoV-2 por técnica de biología molecular PCR-RT.

Caso persista alguna duda, por favor, entre en contacto por el teléfono 51 3325.62.00 de 9 a 15h. de lunes a viernes.

Atentos saludos,

Consulado del Uruguay
Porto Alegre